

Proc. C-12.217/35

AC/IB

36

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefônica Rio Grandense solicita reconsideração do acordo de 30 de dezembro de 1955, na parte em que manteve em R\$. 9:600\$000 (nove contos e seiscentos mil réis) anuais os vencimentos do seu contador;

Considerando que a Caixa justificou plenamente o aumento de vencimentos pleiteado para o seu contador, na proposta orçamentária, para o exercício de 1956;

Resolvam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido.

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 1956.

a) Francisco Barbosa de Rezende **Presidente**

a) Corrêa da Silva **Relator**

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim **Procurador Geral**

Publicado no "Diário Oficial" em 25-8-56